



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Aquisição de Massa Asfáltica Tipo CBUQ

Contratação Emergencial – Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021

Processo Administrativo	Nº 2026007321
Órgão Demandante	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Município	Morrinhos – Estado de Goiás
Objeto	Aquisição de 900 toneladas de massa asfáltica tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) para operação tapa-buracos
Elaborado em	17 de março de 2026
Fundamentação Legal	Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES/ME nº 58/2022

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se justifica pela necessidade urgente de aquisição de massa asfáltica tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) para execução de serviços de recuperação e conservação do pavimento asfáltico em diversas vias públicas do Município de Morrinhos – GO, especificamente mediante a operação denominada "tapa-buracos".

O município de Morrinhos – GO tem experimentado, no início do exercício de 2026, precipitações pluviométricas significativamente acima da média histórica registrada para o período, conforme dados meteorológicos disponíveis. As chuvas intensas e persistentes provocam o surgimento e o agravamento de patologias no pavimento asfáltico, notadamente a formação de buracos (panelas), afundamentos de trilha de roda e trincamentos generalizados nas vias públicas. Tais ocorrências comprometem diretamente a segurança do tráfego de veículos e pedestres, podendo ensejar acidentes de trânsito, danos materiais aos veículos e riscos à integridade física dos cidadãos, além de gerar passivos de responsabilidade civil para a Administração Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

Segundo dados do INMET (Instituto Nacional de Meteorologia) e monitoramento regional, o estado de Goiás enfrentou um período chuvoso atípico no início de 2026.

Análise: O volume de chuvas em Morrinhos e região sul de Goiás registrou acumulados superiores à média histórica dos últimos 10 anos. Em meses críticos, o desvio positivo chegou a 25% acima da média, o que impediu manutenções preventivas e acelerou a infiltração na base do asfalto.

A utilização do **CBUQ aplicado a quente** é a solução técnica mais adequada devido à sua:

1. **Alta Durabilidade:** Maior resistência ao tráfego pesado e à umidade comparado ao asfalto a frio.
2. **Cura Rápida:** Permite a liberação do tráfego em poucos minutos após a compactação.
3. **Aderência:** Melhor ligação com o pavimento antigo remanescente.

A inércia administrativa diante deste cenário acarretaria prejuízos progressivos e exponencialmente maiores ao erário, haja vista que a ausência de intervenção oportuna em patologias de pavimento resultará em degradação estrutural ainda mais profunda das camadas constituintes do leito carroçável, tornando as vias impróprias ao tráfego e demandando, no futuro, obras de restauração de custo consideravelmente superior ao da simples manutenção preventiva/corretiva ora proposta.

Os benefícios esperados com a presente contratação são:

- Restabelecimento das condições de trafegabilidade e segurança das vias públicas municipais;
- Redução do risco de acidentes de trânsito decorrentes de irregularidades no pavimento;
- Preservação do patrimônio público municipal, evitando a degradação progressiva da malha viária;
- Redução de custos futuros com obras de restauração de maior porte;
- Melhoria da qualidade de vida da população usuária das vias públicas municipais.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

O Município de Morrinhos – GO, à semelhança de grande parte dos municípios brasileiros de médio e pequeno porte, ainda não implementou formalmente o Plano de Contratações Anual (PCA) nos termos do art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 10.947/2022, em razão do período de adaptação e transição normativa em curso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

Não obstante a ausência do PCA formalizado, o Município de Morrinhos dispõe de dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2026, na função Transportes, subfunção Infraestrutura Urbana, com recursos destinados à manutenção e conservação da malha viária urbana. A presente aquisição encontra amparo nas rubricas orçamentárias previstas para serviços de conservação de vias e pavimentação, viabilizando a celebração do contrato após a devida formalização do processo administrativo e emissão da nota de empenho.

Registre-se que a situação emergencial decorrente das chuvas excepcionais do início do exercício, conforme exposto no item anterior, reforça a necessidade de adoção do procedimento previsto no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do enquadramento orçamentário e financeiro adequado.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos técnicos mínimos para a presente contratação foram definidos com vistas a garantir a qualidade do material adquirido e a efetividade dos serviços a serem executados, sem contudo frustrar o caráter competitivo do certame, nos termos do art. 9º, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

3.1. Especificações Técnicas do Material

A massa asfáltica a ser fornecida deverá atender às seguintes características técnicas mínimas:

- Tipo: Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), conforme especificações da norma DNIT 031/2006-ES (ou norma vigente);
- Granulometria: Faixa C (tamanho máximo nominal de 12,5 mm), adequada para camada de rolamento em serviços de conservação e tapa-buracos;
- Ligante asfáltico: CAP 50/70 conforme orientação técnica da Secretaria Municipal de Obras;
- Temperatura de entrega: entre 130°C e 150°C, com controle rigoroso para garantia da trabalhabilidade e compactação adequada;
- Procedência: a mistura deverá ser produzida em usina de asfalto (fixa ou móvel) com licença ambiental válida e controle de qualidade comprovado.

3.2. Condições de Entrega

- A massa asfáltica deverá ser fornecida no local indicado pela Secretaria Municipal de Obras, em caçamba ou caminhão basculante, devidamente coberta com lona para evitar perda de temperatura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

- As entregas deverão ocorrer em horário estabelecido pela Secretaria Municipal de Obras, de segunda a sexta-feira, em dias úteis;
- O contratado deverá apresentar, a cada fornecimento, o Certificado de Qualidade da Usina referente ao lote entregue, contendo os resultados dos ensaios de controle de produção;
- O recebimento provisório será realizado pelo fiscal do contrato no ato da entrega, e o recebimento definitivo ocorrerá após verificação da conformidade com as especificações técnicas.

3.3. Habilitação do Contratado

- Capacidade técnica operacional: comprovação de que a empresa possui ou tem acesso a usina de asfalto capaz de produzir o material especificado, mediante declaração ou contrato;
- Regularidade fiscal e trabalhista nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de 900 toneladas de massa asfáltica tipo CBUQ foi obtida a partir do levantamento de campo realizado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que procedeu ao mapeamento das patologias existentes nas vias públicas mais críticas do município, agravadas pelas precipitações pluviométricas acima da média registradas no início de 2026.

4.1. Metodologia de Cálculo

A metodologia empregada para o cálculo dos quantitativos baseou-se nos seguintes parâmetros:

Parâmetro	Valor Adotado
Área total de patologias identificadas	Aprox. 5.000 m ²
Espessura média de recomposição	5 cm (0,05 m)
Massa específica aparente do CBUQ	2,4 t/m ³ (média)
Volume de material necessário	5.000 m ² × 0,05 m = 250 m ³
Quantidade base calculada	250 m ³ × 2,4 t/m ³ = 600 t
Acréscimo para perdas e novas ocorrências	+ 300 t
TOTAL ESTIMADO	900 toneladas

O acréscimo de 300 toneladas justifica-se pela dinâmica das precipitações que continuam acima da média, pela necessidade de atendimento emergencial de novas ocorrências que



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

surgirão durante o período de vigência do contrato, e pelo percentual de perdas operacionais inerentes ao processo de aplicação do material a quente, estimado entre 5% e 10% da quantidade compactada.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Metodologia da Pesquisa de Mercado

A pesquisa de mercado será conduzida conforme as diretrizes do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e da IN SEGES/ME nº 65/2021, priorizando fontes oficiais e idôneas. Serão consultadas as seguintes fontes:

- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) – www.pncp.gov.br: busca de contratos similares firmados por municípios goianos e de estados vizinhos nos últimos 12 meses;
- Contratações similares de municípios da região Centro-Oeste e do Estado de Goiás;
- Consulta direta a fornecedores: serão solicitadas cotações de preços a empresas do ramo de produção e fornecimento de CBUQ, preferencialmente com atuação na região de Morrinhos e municípios limítrofes.

5.2. Soluções Identificadas no Mercado

O levantamento de mercado identificou as seguintes soluções possíveis para atender à necessidade da Administração:

Solução	Vantagens	Desvantagens
1. Contratação Emergencial (art. 75, VIII, Lei 14.133/2021)	Agilidade no atendimento; adequada à urgência; dispensa de licitação; menor prazo de contratação.	Menor competitividade; possibilidade de preços ligeiramente superiores ao mercado se a pesquisa for insuficiente.
2. Pregão Eletrônico (art. 28, I, Lei 14.133/2021)	Alta competitividade; ampla divulgação; maior probabilidade de obter melhor preço.	Prazo mínimo de 8 dias úteis; incompatível com a urgência decorrente das chuvas acima da média.
3. Adesão a Ata de Registro de Preços (art. 86, Lei 14.133/2021)	Agilidade; preço já pesquisado; sem necessidade de novo certame; viável se houver ata compatível vigente.	Depende da existência de ata vigente e compatível; sujeita à anuência do órgão gerenciador e do fornecedor; limite de 50% dos quantitativos. Processo esse também incompatível com a urgência



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

Após análise comparativa das soluções elencadas, verificou-se que a contratação emergencial fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 é a modalidade mais adequada para o caso concreto, considerando os seguintes aspectos: (I) a urgência decorrente do cenário de chuvas acima da média que agrava diariamente as condições do pavimento; (II) a impossibilidade de aguardar o prazo regular de um pregão eletrônico sem agravar os riscos à segurança viária. A adoção da contratação emergencial, com pesquisa de preços criteriosa, garante a economicidade e a eficiência necessárias à satisfação do interesse público.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será apurada mediante pesquisa de preços realizada conforme a IN SEGES/ME nº 65/2021, utilizando-se preferencialmente a mediana dos valores obtidos nas fontes consultadas (PNCP, contratações similares de outros municípios, e cotações diretas a fornecedores), conforme dispõe o art. 6º da referida Instrução Normativa.

Como referência para a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, verificou-se que, nos contratos similares consultados no PNCP referentes ao período de 2025/2026 para municípios do Estado de Goiás e região Centro-Oeste, o valor unitário do CBUQ (tonelada, fornecido e posto no local da obra) tem variado na faixa de R\$ 400,00 a R\$ 600,00 por tonelada, considerando o frete e as condições de mercado regionais.

Item	Valor Referencial
Quantidade estimada	900 toneladas
Preço unitário estimado (mediana)	R\$ 557,50
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 501.750,00

NOTA IMPORTANTE: O valor acima constitui estimativa preliminar para fins de planejamento. O valor definitivo da contratação será apurado mediante pesquisa formal de preços realizada nos termos da IN SEGES/ME nº 65/2021, com obtenção de, no mínimo, 3 (três) propostas de fornecedores, cujo resultado deverá ser consignado em documento específico de pesquisa de preços a ser juntado ao processo administrativo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

A solução adotada consiste na contratação direta, por dispensa de licitação em razão de emergência, fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, de empresa especializada no fornecimento de massa asfáltica tipo CBUQ, em quantidade de 900 toneladas, a ser entregue de forma parcelada conforme a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para utilização nos serviços de recuperação do pavimento nas vias públicas do Município de Morrinhos – GO.

Esta solução mostra-se a mais vantajosa para a Administração pelos seguintes fundamentos:

- **CONVENIÊNCIA:** A contratação emergencial atende prontamente à necessidade urgente da Administração, sem a demora inerente ao procedimento licitatório regular, cujo prazo mínimo seria incompatível com a gravidade e progressão das patologias identificadas no pavimento, agravadas pelas chuvas excepcionais;
- **ECONOMICIDADE:** A pesquisa de preços criteriosa em múltiplas fontes (PNCP, Painel de Preços, SINAPI, SICRO e cotações diretas) assegura a contratação pelo menor preço compatível com as condições de mercado, sem desperdício de recursos públicos;
- **EFICIÊNCIA:** O fornecimento parcelado conforme demanda evita a imobilização desnecessária de material, reduz perdas e permite a aplicação do CBUQ com as temperaturas e condições ideais para cada etapa da operação tapa-buracos;
- **LEGALIDADE:** O art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a dispensa de licitação em situações de emergência ou calamidade pública que exijam a celebração de contrato necessário para atender à situação emergencial; e
- **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A solução via adesão a ata de registro de preços de outro órgão, embora tecnicamente viável, depende da existência de ata compatível vigente e da anuência do fornecedor e do órgão gerenciador, não havendo garantia de sua disponibilidade no prazo requerido pela urgência, razão pela qual é preterida em favor da contratação emergencial direta.

8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é composto por um único item – massa asfáltica tipo CBUQ –, insumo de características técnicas homogêneas amplamente ofertado no mercado por produtores especializados, sendo comercializado predominantemente por tonelada (peso), conforme a prática de mercado do setor.

Nos termos do art. 40, §1º e §2º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve, sempre que possível e economicamente recomendável, parcelar o objeto. No presente caso, contudo, o parcelamento não se aplica pelos seguintes motivos:

- **Unicidade do objeto:** O CBUQ constitui um único insumo, com especificação técnica definida, cuja divisão em lotes distintos não agregaria eficiência ou economicidade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

mas ao contrário poderia gerar incompatibilidade entre fornecimentos de diferentes origens, comprometendo a uniformidade qualitativa necessária aos serviços;

- Natureza da contratação emergencial: A contratação emergencial exige a designação de único contratado responsável pelo fornecimento, facilitando o controle, a fiscalização e a responsabilização contratual;
- Inviabilidade técnica e econômica do parcelamento: A divisão do objeto em lotes menores poderia dificultar o atendimento por fornecedores da região, reduzindo a competitividade e elevando o custo unitário do material por perda de escala.

Assim sendo, justifica-se a contratação do objeto de forma integral (não parcelada), em conformidade com as características técnicas e peculiaridades de comercialização identificadas no levantamento de mercado.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Nos termos do art. 18, §1º, VI, da Lei nº 14.133/2021, as contratações públicas devem demonstrar os resultados esperados para a Administração. Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

Resultado Esperado	Indicador / Meta	Prazo Estimado
Recuperação das vias com patologias críticas	100% dos buracos críticos mapeados tamponados	30 dias após entrega do material
Redução de acidentes de trânsito por buracos	Redução de pelo menos 70% nos registros de queixas	30 dias
Preservação do patrimônio viário municipal	Contenção da degradação progressiva das vias tratadas	Durante toda a vigência contratual
Redução de passivos de responsabilidade civil municipal	Diminuição de reclamações e ações de ressarcimento	90 dias

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Antes da celebração do contrato, a Administração Municipal deverá adotar as seguintes providências:

10.1. Providências Administrativas e Jurídicas

- Elaboração e aprovação do Termo de Referência ou Projeto Básico, com as especificações técnicas do material e as condições de fornecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

- Realização formal de pesquisa de preços em, no mínimo, 3 (três) fontes distintas, conforme a IN SEGES/ME nº 65/2021, com emissão de documento específico de estimativa de preço;
- Verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do futuro contratado (art. 68 da Lei nº 14.133/2021);
- Emissão de Nota de Empenho com cobertura integral do valor contratado;
- Ratificação da situação de emergência pelo Ordenador de Despesas, com publicação no PNCP nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021;
- Minuta do contrato, elaborada pela Procuradoria Jurídica do Município, com cláusulas de qualidade, prazo de entrega, penalidades e critérios de recebimento.

10.2. Designação e Capacitação dos Gestores e Fiscais do Contrato

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a Administração designará formalmente gestor e fiscal(is) do contrato, observando os seguintes aspectos:

- O gestor do contrato será servidor da Secretaria Municipal de Obras, com conhecimento em administração pública e gestão contratual;
- O fiscal técnico deverá ser preferencialmente servidor com formação ou experiência em engenharia civil, pavimentação ou área correlata, com capacidade para verificar a conformidade do material entregue com as especificações do contrato (temperatura, granulometria, certificados de qualidade);
- Os fiscais deverão ser orientados quanto aos seus deveres e responsabilidades, especialmente quanto ao controle de qualidade do material recebido, ao registro de ocorrências e à comunicação tempestiva de irregularidades ao gestor do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

A execução dos serviços de tapa-buracos depende, além do fornecimento de massa asfáltica tipo CBUQ, de outros insumos, equipamentos e serviços que devem ser considerados no planejamento da Administração. Identificam-se as seguintes contratações correlatas:

- Locação de equipamentos para aplicação: A execução dos serviços de tapa-buracos demanda compactadores (placas vibratórias e/ou rolo compactador), fresadoras de pequeno porte e maçaricos para aquecimento das junções. Caso o Município não disponha de tais equipamentos em seu parque de máquinas, será necessária a locação junto a empresas especializadas;
- Fornecimento de emulsão asfáltica (imprimação): Para a adequada execução do tapa-buracos, é necessária a aplicação de emulsão asfáltica tipo RR-1C ou RL-1C na caixa do buraco antes da colocação do CBUQ, a fim de garantir a aderência entre a base existente e a massa nova. Caso não haja estoque municipal deste material, será necessária aquisição correlata;
- Mão de obra especializada: Caso o quadro de servidores e funcionários da Secretaria Municipal de Obras seja insuficiente para a execução dos serviços, poderá ser necessária a contratação de serviços de empreitada de mão de obra especializada em pavimentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

Ressalta-se que a falta de previsão ou a demora na contratação dos itens correlatos acima elencados poderá comprometer a plena utilização do material adquirido e o atingimento dos resultados pretendidos no prazo esperado, razão pela qual a Secretaria Municipal de Obras deverá providenciar, em paralelo à presente aquisição, as contratações correlatas identificadas.

12. ESTIMATIVA DO IMPACTO AMBIENTAL

12.1. Identificação dos Impactos Ambientais

A produção, o transporte e a aplicação de massa asfáltica tipo CBUQ implicam os seguintes impactos ambientais identificados:

- Emissões atmosféricas: A produção do CBUQ em usinas de asfalto gera emissões de compostos orgânicos voláteis (COVs), material particulado e gases de combustão; o transporte em caminhões e a aplicação geram emissões de CO₂ e outros poluentes atmosféricos;
- Geração de resíduos: A operação de tapa-buracos gera resíduos sólidos de Classe A (resíduos de construção civil – RCC), constituídos principalmente por rejeitos asfálticos removidos das caixas dos buracos antes da aplicação do material novo;
- Contaminação do solo e recursos hídricos: O derramamento acidental de ligante asfáltico ou material betuminoso durante o transporte e a aplicação pode contaminar o solo e, eventualmente, os recursos hídricos superficiais ou subterrâneos;
- Poluição sonora e vibração: A operação de compactadores e outros equipamentos pesados gera ruído e vibração, com potencial incômodo à população lindeira.

12.2. Medidas Mitigadoras

- Exigência de licença ambiental de operação válida para a usina produtora do CBUQ, como requisito de habilitação do contratado, assegurando que a produção se dê em conformidade com as normas ambientais vigentes;
- Controle das emissões no transporte: os caminhões deverão atender às normas de emissão de poluentes (PROCONVE), e a cobertura com lona da carroceria, além de manter a temperatura do material, reduz a dispersão de partículas e vapores durante o transporte;
- Destinação adequada dos resíduos de construção civil (RCC): os rejeitos asfálticos removidos deverão ser encaminhados a aterros de inertes licenciados ou, preferencialmente, para usinas de reciclagem de pavimento asfáltico (logística reversa), em conformidade com a Resolução CONAMA nº 307/2002 e a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
- Adoção de procedimentos de contenção de derramamentos durante o transporte e aplicação do material, com uso de barreiras absorventes e areia para contenção de eventuais vazamentos de ligante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

- Restrição de horários para operação de equipamentos barulhentos em áreas residenciais, respeitando os limites de ruído estabelecidos pela legislação municipal e pela NBR 10151;
- Consumo de energia: a operação de usinas de asfalto demanda elevado consumo energético (combustíveis fósseis para aquecimento). Recomenda-se exigir do contratado a adoção de tecnologias que minimizem o consumo energético, como a utilização de usinas com queimadores modernos e controle eletrônico de temperatura;
- Logística reversa: os tambores metálicos ou embalagens de ligante asfáltico deverão ser devolvidos ao fabricante ou encaminhados para reciclagem, conforme as diretrizes da PNRS.

APÊNDICE I – MATRIZ DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 22 da IN SEGES/ME nº 58/2022, identificam-se os seguintes riscos para a presente contratação, com suas respectivas medidas mitigadoras:

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medida Mitigadora
Fornecimento de CBUQ fora das especificações técnicas (temperatura, granulometria)	Média	Alto	Exigência de certificado de qualidade a cada entrega; recusa do lote não conforme; cláusula de penalidades contratuais.
Indisponibilidade de fornecedor na região para a quantidade demandada	Baixa	Alto	Ampliar a pesquisa de mercado para usinas de municípios vizinhos; verificar disponibilidade antes da assinatura contratual.
Elevação do preço do CBUQ por variação do petróleo e do CAP durante a vigência	Média	Médio	Prever cláusula de reajuste com base em índice específico do setor (DNIT/SICRO ou INCC-DI); contratar pelo prazo mais curto possível.
Condições climáticas adversas impedindo aplicação do material (chuvas durante execução)	Alta	Médio	Prever no contrato prazos de entrega parcelada; planejar entregas nos dias sem chuva; admitir prorrogação de prazo por motivo de força maior.
Questionamentos de legalidade sobre a emergência alegada	Baixa	Alto	Documentar rigorosamente a situação de emergência com laudos técnicos, registros fotográficos e dados pluviométricos; instruir o processo com parecer jurídico fundamentado; publicar no PNCP nos prazos legais.
Insuficiência orçamentária para cobertura do contrato	Baixa	Alto	Verificar a disponibilidade orçamentária antes da assinatura do contrato; emitir nota de empenho



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

			prévia; prever remanejamento de dotações se necessário.
--	--	--	---

CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos técnicos, jurídicos e econômicos reunidos no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, nos seguintes termos:

1. A necessidade de aquisição de massa asfáltica tipo CBUQ para a operação tapa-buracos no Município de Morrinhos – GO é real, urgente e devidamente justificada pelo agravamento das patologias do pavimento decorrente das precipitações pluviométricas acima da média histórica registradas no início do exercício de 2026.
 2. A modalidade de contratação emergencial, fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se juridicamente adequada, conveniente, eficiente e econômica diante do quadro fático apresentado, sendo a solução mais vantajosa para a Administração Municipal dentre as alternativas analisadas.
 3. O objeto é tecnicamente viável, sendo o CBUQ amplamente disponível no mercado regional, com existência de fornecedores aptos ao atendimento das especificações requeridas, e o valor estimado de R\$ 501.750,00 (quinhentos e um mil, setecentos e cinquenta reais) é compatível com os preços praticados no mercado.
 4. A contratação trará resultados positivos mensuráveis para a Administração e para a população, com melhoria das condições de trafegabilidade e segurança das vias públicas, redução de passivos de responsabilidade civil e preservação do patrimônio viário municipal.
- Ante o exposto, RECOMENDA-SE a APROVAÇÃO do presente Estudo Técnico Preliminar e o prosseguimento do Processo Administrativo nº 2026007321 para a contratação emergencial da aquisição de 900 toneladas de massa asfáltica tipo CBUQ, observadas as providências prévias indicadas no item 10 deste documento.

Morrinhos – GO, 17 de março de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

Responsável pela Elaboração do ETP

HUGO HENRIQUE NUNES:96635380159
Assinado de forma digital por
HUGO HENRIQUE
NUNES:96635380159
Dados: 2026.03.18 16:46:22
-03'00'

HUGO HENRIQUE NUNES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Município de Morrinhos – Goiás

Documento assinado digitalmente
 **RICARDO MENEZES RODRIGUES**
Data: 18/03/2026 17:34:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RICARDO MENEZES RODRIGUES
Agente Administrativo – Matrícula nº 021/89
Agente de Contratação

Documento assinado digitalmente
 **SIRLEI CRISTINA ALVES PAULINO**
Data: 18/03/2026 16:51:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SIRLEI CRISTINA ALVES PAULINO
=ASSESSOR III=
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Aprovado por:

MARCELO MANOEL VENTURINI:82330263015
Assinado de forma digital
por MARCELO MANOEL
VENTURINI:82330263015
Dados: 2026.03.19 09:41:33
-03'00'

MARCELO MANOEL VENTURINI
Secretário(a) Municipal de Administração
Ordenar de Despesas do Executivo